



EXPEDIENTE

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Luciano Oliveira Mattos de Souza

CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Luciana Sapha Silveira

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO
Eduardo da Silva Lima Neto

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS INSTITUCIONAIS
Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS
Pedro Elias Erthal Sanglard

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS
Roberto Moura Costa Soares

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DEFESA DE PRERROGATIVAS
Marfan Martins Vieira

CHEFIA DE GABINETE
Gláucia Maria da Costa Santana

CONSULTORIA JURÍDICA
Emerson Garcia

ASSESSORIA EXECUTIVA
Walter de Oliveira Santos
Marcos Paulo Alfradique de Andrade

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA
Vera de Souza Leite

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA
Taciana Dantas Carpilovsky

COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA
Eduardo Rodrigues Campos

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL
Leandro Silva Navega

OUVIDORIA
Augusto Vianna Lopes

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Dimitrius Viveiros Gonçalves

ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES
Victoria Siqueiros Soares Le Cocq D' Oliveira

Sumário

- PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA 1
- CONSELHO SUPERIOR 4
- SECRETARIA-GERAL 11
- PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA 13

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO GPGJ nº 2.427, DE 20 DE JULHO DE 2021.

Altera o art. 3º da Resolução GPGJ nº 2.415, de 30 de abril de 2021.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a composição do Grupo Temático Temporário disciplinado pela Resolução GPGJ nº 2.401/2021;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta no Procedimento SEI nº 20.22.0001.0026253.2021-67,

RESOLVE

Art. 1º - O art. 3º da Resolução GPGJ nº 2.415, de 30 de abril de 2021, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - O Grupo será integrado por membros do Ministério Público designados pelo Procurador-Geral de Justiça, com ou sem prejuízo de suas funções regulares, ficando a coordenação das atividades a cargo de um deles.

§ 1º - A atribuição judicial em primeiro grau fica restrita a Promotor de Justiça designado para atuar no Grupo, nos casos de auxílio consentido ao Promotor Natural.

§ 2º - O Coordenador, no prazo de 15 (quinze) dias contados de sua designação, apresentará ao Procurador-Geral de Justiça o regimento interno de funcionamento do Grupo, do qual constará, ao menos, a forma de desempenho de suas atribuições, as metas a serem perseguidas e os indicadores de desempenho a serem analisados.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.



Rio de Janeiro, 20 de julho de 2021.

Luciano Oliveira Mattos de Souza

Procurador-Geral de Justiça

I ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DE 19.07.2021

Declara vitaliciado na carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, a partir de 17 de julho de 2021, o Promotor de Justiça **ANDRÉ LUIZ MIRANDA CAVALCANTE**, nos termos do art. 128, § 5º, I, a, da Constituição Federal e dos arts. 61 a 63 da Lei Complementar Estadual nº 106, de 3 de janeiro de 2003, tendo em vista a decisão proferida pelo egrégio Conselho Superior do Ministério Público (SEI nº 20.22.0001.0014396.2020-12).

DE 23.07.2021

Torna sem efeito a designação do Promotor de Justiça **RODRIGO MOLINARO ZACHARIAS** para prestar auxílio à 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Teresópolis, no período de 01 a 15 de julho de 2021.

Designa o Promotor de Justiça **RODRIGO MOLINARO ZACHARIAS** para prestar auxílio à 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Teresópolis, no período de 16 a 30 de julho de 2021, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa os Promotores de Justiça **GUILHERME MATTOS DE SCHUELER** e **CLÁUDIO CALO SOUSA** para atuarem nos processos e audiências originários do Juizado Especial do Torcedor e dos Grandes Eventos, no período de 26 a 30 de julho de 2021, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça **FLÁVIA MESCHICK DE CARVALHO VIEIRA** para atuar no Projeto Justiça Itinerante de Areal, no dia 29 de julho de 2021, em substituição ao Promotor de Justiça **VINICIUS RIBEIRO**.

I DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL

DE 23.07.2021

Processos SEI nº 20.22.0001.0026716.2021-79 e SEI nº 20.22.0001.0026150.2021-35 (Notícias de Fato MPRJ nº 2021.00441057, MPRJ nº 2021.00406949 e MPRJ nº 2021.00412645) - Origem: Ouvidoria-Geral do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Indefiro de plano as notícias de fato aqui tratadas, pelos fundamentos acima. Notifiquem-se os Representantes, na forma do art. 6º da Resolução GPGJ nº 2.227/2018. Após, Arquite-se.

I DESPACHO DO COORDENADOR-GERAL DE ATUAÇÃO COLETIVA ESPECIALIZADA

DE 23.07.2021

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0033995.2021-68 – GTT-SH – Defiro.

I EDITAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CONCURSO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA EM GRUPO DE AUXÍLIO AO MUTIRÃO DO VI JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER - LEOPOLDINA

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** FAZ SABER aos Promotores de Justiça que, nos termos da Resolução GPGJ nº 2.401, de 10 fevereiro de 2021, estarão abertas, a partir da 0h do dia 26 de julho até 23h59min do dia 28 de julho de 2021, as inscrições para **investidura temporária no Grupo de Auxílio ao Mutirão do VI Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - Leopoldina**.

As inscrições deverão ser efetuadas através de e-mail direcionado ao endereço eletrônico movimentacao@mprj.mp.br, com a vigência das regras a seguir elencadas:

- 1) O Grupo de Auxílio acima referido será composto por 05 (cinco) membros a serem designados pelo PGJ, durante o mês de agosto, e sem prejuízo de suas funções regulares;
- 2) O Grupo de Auxílio acima referido atuará perante o VI Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – Leopoldina, nos processos físicos e eletrônicos e nas audiências presenciais do Mutirão em curso no referido Juízo;



- 3) O referido Grupo de Auxílio terá suas atividades coordenadas pela Coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher (CAO Violência Doméstica);
- 4) A designação dos membros que integrarão o Grupo de Apoio de Auxílio em questão, sem prejuízo de suas funções regulares, terá validade de um mês;
- 5) Eventual afastamento do membro designado por qualquer razão, inclusive licença médica, durante o mês de agosto, poderá ocasionar seu desligamento do Grupo;
- 6) Não poderão compor o Grupo de Auxílio em questão membros com previsão de fruição de licença maternidade ou paternidade, no mês de agosto;
- 7) Durante o período da designação, os Promotores de Justiça ficam impedidos de:
- a) usufruir férias ou licença especial;
 - b) acumular outras funções.
- 8) A escolha dos membros a serem designados para compor o Grupo de Auxílio acima referido observará o critério da antiguidade e disponibilidade para realizar audiências presenciais no VI Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – Leopoldina, no período de 09/08/2021 a 20/08/2021, podendo haver alteração de datas;
- 9) Os membros designados participarão de reunião com a Coordenadora do Grupo de Auxílio no dia 02/08/2021, às 9h, pela plataforma Teams.
- As inscrições deverão ser efetuadas através de e-mail direcionado ao endereço eletrônico movimentacao@mprj.mp.br, estritamente no prazo supracitado.

I AVISOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** AVISA aos interessados que as demandas destinadas à Chefia Institucional ou aos órgãos da Procuradoria-Geral de Justiça devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico protocolo@mprj.mp.br.

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA** e o **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** AVISAM aos candidatos abaixo identificados que deverão participar de reunião a ser realizada virtualmente, por convite a ser encaminhado para o e-mail cadastrado junto à organizadora do certame, **SOB PENA DE ELIMINAÇÃO DO CONCURSO**.

Os candidatos deverão encaminhar, até 23h59 do dia 27 de julho de 2021, os seguintes documentos para o endereço eletrônico concursoservidor2019@mprj.mp.br:

1. carteira de identidade (RG ou Identidade Militar);
2. CPF;
3. comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. certidão de nascimento ou casamento (se viúvo, apresentar certidão de óbito; se divorciado, apresentar a averbação na certidão de casamento);
5. escritura pública de união estável;
6. certidão de nascimento do(s) filho(s);
7. CPF do cônjuge ou companheiro(a) e do(s) filho(s);
8. título de eleitor;
9. comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
10. certificado de reservista e/ou carta-patente para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos;
11. cópia da declaração de bens relativa ao último exercício fiscal com recibo de envio à Receita Federal;
12. comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);



13. comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
14. atestado de antecedentes criminais da Polícia Civil,
15. currículo atualizado, com foto recente;
16. foto colorida em fundo branco, aparecendo o rosto e com os ombros totalmente enquadrados, de forma centralizada, alinhada, bem iluminada e sem sombra.

Os itens de 1 a 15 devem ser encaminhados em formato **.pdf** e o item 16 em formato **.jpg**.

Os servidores que ingressarem no Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro a partir de 04/09/2013 estarão sujeitos ao regime de previdência disciplinado pela Lei Estadual nº 6.243, de 21 de maio de 2012.

Dia: 28 de julho de 2021

Horário: 15:00

VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa

CAMILA CARDOSO FERREIRA - 14º LUGAR

VAGA RESERVADA A NEGROS E INDIOS

Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa

Nome	Classificação	
	Vagas Reservadas	Ampla concorrência
DAYSE LUCI DE PINHO GOMES	5º lugar	81º lugar

CONSELHO SUPERIOR

AVISO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** TORNA PÚBLICA a distribuição eletrônica dos processos abaixo relacionados, aos seguintes Conselheiros:

Em 21/07/2021:

a. Conselheiro(a) ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA:

1. Processo nº 2019.00069164 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE INFRACIONAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 05/19 - Parte(s): DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - DEGASE E OUTROS (ADV.: RENATA MAIA SERRA - OAB/RJ 137788);

b. Conselheiro(a) SUMAYA THEREZINHA HELAYEL:

1. Processo nº 2018.00955275 - Quatro volumes principais, cinco anexo(s) e sete apenso(s) (nº 2018.00969917 com três volumes, nº 2020.00651944, nº 2019.00119512, nº 2019.00877009, nº 2019.00876996, nº 2019.00876986 e nº 2019.00246437) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 09/18 - Assunto(s): APURAR INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE EM CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, BEM COMO NECESSIDADE DE AFASTAMENTO E DA EVENTUAL RESPONSABILIZAÇÃO CÍVEL DOS INTEGRANTES DOS ÓRGÃOS DIRETIVOS DA ENTIDADE (ADV.: SÉRGIO MACHADO TERRA - OAB/RJ 80468) (ADV.: MÁRCIO DELAMBERT - OAB/RJ 106809) (ADV.: JOSÉ CARVALHO DE OLIVEIRA - OAB/RJ 001574-B);

2. Processo nº 2019.00089774 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE INFRACIONAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 05/19 - Parte(s): DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - DEGASE;

c. Conselheiro(a) LUIZ FABIÃO GUASQUE:

1. Processo nº 2019.00219234 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 01/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA ILEGALIDADE DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, CELEBRADO EM



SETEMBRO DE 2017, MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM SUPOSTO PREJUÍZO AOS COFRES PÚBLICOS (ADV.: PEDRO PEDROSA DE ANDRADE FIGUEIRA - OAB/RJ 227817);

2. Processo nº 2021.00476667 - SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0026475.2021-87 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2013.01212485, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

d. Conselheiro(a) WALBERTO FERNANDES DE LIMA:

1. Processo nº 2016.00050384 - Um volume principal e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 24/19 - Assunto(s): APURAR OS FATOS QUE LEVARAM A INCLUSÃO DE ARARUAMA NO ROL DE MUNICÍPIOS DA PORTARIA MS Nº 2.204/15, COM IMPACTO NA SUSPENSÃO DA TRANSFERÊNCIA DE INCENTIVOS FINANCEIROS REFERENTES AOS PROGRAMAS DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO;

e. Conselheiro(a) FLÁVIA DE ARAUJO FERRER:

1. Processo nº 2020.00964359 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0029399.2021-97 - Parte(s): PARADO NA SKINA BAR E RESTAURANTE LTDA. E OUTROS;

f. Conselheiro(a) MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES:

1. Processo nº 2020.00964379 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0029426.2021-47 - Parte(s): BOTEQUIM PAPO FURADO BAR E RESTAURANTE LTDA. E OUTROS;

2. Processo nº 2021.00237434 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2021.00171062, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C O ART. 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

g. Conselheiro(a) CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA:

1. Processo nº 2014.01008274 - Três volumes principais e um anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 188/14 - Assunto(s): APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES NA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE MARICÁ;

h. Conselheiro(a) CLAUDIO VARELA:

1. Processo nº 2012.01126984 - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 766/12 - Parte(s): SELMA ALVES RIBEIRO, ECOMASTER-RIO INDÚSTRIA DE PLÁSTICO LTDA. E MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS;

2. Processo nº 2021.00380431 - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0027874.2021-47 - Assunto(s): NOTÍCIA DE SUPOSTA IRREGULARIDADE NA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 NO RIO DE JANEIRO;

Em 22/07/2021:

a. Conselheiro(a) ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA:

1. Processo nº 2015.01239720 - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0031125.2021-55 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL DESPROPORCIONALIDADE ENTRE A QUANTIDADE DE SERVIDORES COMISSIONADOS E SERVIDORES EFETIVOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ;

2. Processo nº 2019.00826915 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0031555.2021-85 - Parte(s): SAAE/BM - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ;

3. Processo nº 2019.01199921 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 112/19 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA NÚCLEO ITABORAÍ EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DO INQUÉRITO CIVIL NA QUAL SÃO PARTES FERNANDO JOSÉ GAC DA FONSECA E O MUNICÍPIO DE TANGUÁ;



4. Processo nº 2020.00907719 - SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO CLARO - CRAAI VOLTA REDONDA - EA 323/20 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

5. Processo nº 2021.00513604 - SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0029311.2021-48 - Assunto(s): APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO NOS AUTOS DO INQUÉRITO CIVIL MPRJ Nº 2010.00902934, EM ATENDIMENTO AO QUE PRECONIZA O ARTIGO 50, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227, DE 12 DE JULHO DE 2018;

b. Conselheiro(a) SUMAYA THEREZINHA HELAYEL:

1. Processo nº 2010.00466812 - Três volumes - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 17/10 - Assunto(s): ACOMPANHAR E FISCALIZAR O ABRIGO MUNICIPAL DENOMINADO URS DINA SFAT, SITUADO NA RUA TRÊS MARIAS, S/N, CATIRI, BANGU;

2. Processo nº 2017.00138430 - Dois volumes principais e oito anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 32/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL FRAUDE NA CONCESSÃO DE PERMISSÕES PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TÁXI, NO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU;

3. Processo nº 2019.00708999 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0031610.2021-55 - Parte(s): ALEXANDRE SOARES CARNEIRO E GMC MONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA.;

4. Processo nº 2020.00780331 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - NF S/N - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA NÚCLEO MACAÉ EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DO INQUÉRITO CIVIL QUE APURA SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ENVOLVENDO O CHEFE DO CARTÓRIO ELEITORAL DA 184ª ZONA ELEITORAL DE RIO DAS OSTRAS, QUE ESTARIA BENEFICIANDO DETERMINADO GRUPO POLÍTICO, COM RECEBIMENTO DE PROPINA;

c. Conselheiro(a) LUIZ FABIÃO GUASQUE:

1. Processo nº 2014.01160942 - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 290707 - Parte(s): DANIEL ALMEIDA BARROS DE OLIVEIRA E MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU;

2. Processo nº 2018.01256233 - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2017.00835149 com dois volumes) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 15/19 - Parte(s): BANCO DO BRASIL S.A. E CLAUDIA FERREIRA DE CASTRO;

3. Processo nº 2019.00196828 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): CARLOS ROBERTO COELHO DE MATTOS, SERGIO LUIZ COSTA AZEVEDO FILHO E OUTROS;

d. Conselheiro(a) WALBERTO FERNANDES DE LIMA:

1. Processo nº 2018.00444008 - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 03/19 - Parte(s): MDM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS EIRELI E MUNICÍPIO DE MENDES;

2. Processo nº 2021.00229081 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.0659604, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

3. Processo nº 2021.00513429 - SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0029297.2021-38 - Assunto(s): APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO NOS AUTOS DO INQUÉRITO CIVIL MPRJ Nº 2018.01050388, EM ATENDIMENTO AO QUE PRECONIZA O ARTIGO 50, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227, DE 12 DE JULHO DE 2018;

4. Processo nº 2021.00545489 - SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0031452.2021-53 - Assunto(s): ENCAMINHA CÓPIA DO TERMO



DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO NOS AUTOS DO MPRJ Nº 2017.00281942, NOS TERMOS DO ART 6º, §2º DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 179/17;

e. Conselheiro(a) FLÁVIA DE ARAUJO FERRER:

1. Processo nº 2004.00070909 - Cinco volumes principais, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2004.00076521) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 172/04 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NA CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PELO MUNICÍPIO DE CORDEIRO, NOTADAMENTE NO QUE CONCERNE À PRÉVIA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO;

2. Processo nº 2018.00507042 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0021905.2021-93 - Parte(s): THIAGO ROCHA LOPES ALBERNAZ PEREIRA E ORLA RIO CONCESSIONÁRIA LTDA. (ADV.: CAROLINA L. A. SOARES - OAB/RJ 215376);

3. Processo nº 2020.00409289 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 92/20 - Parte(s): ANDERSON DE LIMA SILVA, GILVANE DOS SANTOS DIAS E OUTROS;

4. Processo nº 2021.00513131 - SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0029263.2021-83 - Assunto(s): APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO NOS AUTOS DO INQUÉRITO CIVIL MPRJ Nº 2018.00824936, EM ATENDIMENTO AO QUE PRECONIZA O ARTIGO 50, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227, DE 12 DE JULHO DE 2018;

f. Conselheiro(a) MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES:

1. Processo nº 2018.01147308 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 31/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO QUE TANGE AO ACESSO GRATUITO DE IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NAS VANS QUE OPERAM O TRANSPORTE ALTERNATIVO INTRAMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ;

2. Processo nº 2020.00376372 - Um volume principal e dois anexo(s) - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA DE COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA - DES - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA 02/20 - Assunto(s): ANALISAR A LEI Nº 3.173/2015, DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, ESPECIALMENTE NO TOCANTE À APURAÇÃO DA ECONOMICIDADE DA OPERAÇÃO DE SECURITIZAÇÃO DE ATIVOS NELA PREVISTA;

3. Processo nº 2021.00081371 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - NF 57/21 - Parte(s): MOVIMENTO BAÍA VIVA;

g. Conselheiro(a) CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA:

1. Processo nº 2014.00869362 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 67/14 - Assunto(s): AVERIGUAR A NECESSIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS II) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, HAJA VISTA A CRESCENTE DEMANDA DE PACIENTES QUE NECESSITAM DE SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL;

2. Processo nº 2017.00799654 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0031651.2021-15 - Parte(s): THIAGO DOS SANTOS MARIANO E MUNICÍPIO DE PINHEIRAL;

3. Processo nº 2020.00959101 - Um volume principal e um anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - EA - 78/20 - Assunto: APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DOS COMPROMISSOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADOS PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESÓPOLIS NOS AUTOS DOS PROCESSOS JUDICIAIS Nº 0012636-19.2014.8.19.0061 E 0005488-59.2011.8.19.0061, EM ATENDIMENTO AO QUE PRECONIZA O ARTIGO 50, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227, DE 12 DE JULHO DE 2018;

h. Conselheiro(a) CLAUDIO VARELA:

1. Processo nº 2013.01322150 - Dois volumes principais e cento e setenta e um anexo(s) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): UNIÃO ESPORTIVA VILA OLÍMPICA DA MARÉ - UEVOM E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SMEL;



2. Processo nº 2017.00223999 - Cinco volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 03/17 - Partes: FUNDAÇÃO DARCY RIBEIRO - FUNDAR (ADV.: VITOR HUGO DEBOSSAM PEREIRA - OAB/RJ 177256;

Em 23/07/2021:

a. Conselheiro(a) ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA:

1. Processo nº 2019.01337754 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRÁI - CRAAI BARRA DO PIRÁI - SEI 20.22.0001.0029936.2021-51 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL EMISSÃO DE RÚIDOS EM DESCONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PÁTRIA, DECORRENTES DOS EVENTOS REALIZADOS EM CASA DE FESTA SITUADA NO BAIRRO BELVEDERE, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRÁI;

2. Processo nº 2020.00271407 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0026215.2021-26 - Assunto(s): AFERIR A LEGALIDADE DAS MEDIDAS DETERMINADAS PELO MUNICÍPIO DE NITERÓI, NA LEI Nº 3.495/2020, BEM COMO ACOMPANHAR OS QUESTIONAMENTOS DECORRENTES DE SUA APLICAÇÃO, OS ÍNDICES DE MONITORAMENTO E A CLASSIFICAÇÃO DOS SINAIS;

3. Processo nº 2020.00797405 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2015.00678526, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

4. Processo nº 2021.00338497 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0026880.2021-16 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITABORAÍ EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DA NOTÍCIA DE FATO QUE INVESTIGA EVENTUAL IRREGULARIDADE PRATICADA POR FACULDADE RELACIONADA AO PROGRAMA PROUNI;

5. Processo nº 2021.00480325 - SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0027215.2021-89 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2021.00115951, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

b. Conselheiro(a) SUMAYA THEREZINHA HELAYEL:

1. Processo nº 2008.00308916 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 847/06 - Parte(s): M. Z. PEREIRA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. E OUTROS;

2. Processo nº 2019.00642184 - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0027818.2021-07 - Parte(s): CLUBE DE REGATAS VASCO DA GAMA E OUTROS;

3. Processo nº 2019.01245321 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRÁI - CRAAI BARRA DO PIRÁI - SEI 20.22.0001.0029938.2021-94 - Assunto(s): ANALISAR A SUFICIÊNCIA DAS MEDIDAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRÁI, VOLTADAS À REALIZAÇÃO DE REPAROS NA ESCADARIA EXISTENTE NA TRAVESSA JOÃO NÓBREGA, SITUADA NO BAIRRO SANTO CRISTO;

4. Processo nº 2021.00179745 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2019.00072466, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

5. Processo nº 2021.00537521 - SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0030990.2021-14 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2018.00400075, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

c. Conselheiro(a) LUIZ FABIÃO GUASQUE:

1. Processo nº 2011.01463595 - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2014.01070226) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 76/19 - Parte(s): BLANDINA TERRA DE AZEVEDO E MUNICÍPIO DE CABO FRIO;



2. Processo nº 2016.01261817 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 04/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CARMO;

3. Processo nº 2020.00964382 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0029437.2021-41 - Parte(s): PLANO B COMIDARIA E BOTEQUIM LTDA.;

4. Processo nº 2021.00503347 - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0030644.2021-44 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DA NOTÍCIA DE FATO QUE RELATA EVENTUAL INVASÃO DO ANTIGO PRÉDIO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS;

5. Processo nº 2021.00519625 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0029818.2021-36 - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2014.00885872, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

6. Processo nº 2021.00562185 - SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0032670.2021-50 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2018.00337406, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

7. Processo nº 2021.00579208 - SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0034140.2021-33 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2017.00556557;

d. Conselheiro(a) WALBERTO FERNANDES DE LIMA:

1. Processo nº 2013.00174176 - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 33/13 - Assunto(s): NOTÍCIA DE SUPOSTA PARALISAÇÃO NO FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI, NOS ANOS DE 2013 A 2016;

2. Processo nº 2016.00702166 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 68/16 - Parte(s): MARCELLA RATTES FARIA (ADV.: ANDRÉ DA SILVA PELLEGRINI - OAB/RJ 187879), IVAN DOS SANTOS JÚNIOR E SÂMELA DE ARAÚJO ALMEIDA;

3. Processo nº 2020.00675121 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0025935.2021-20 - Assunto(s): APURAR POLUIÇÃO SONORA E DESORDEM URBANA COM O FUNCIONAMENTO DE BARRACAS/TRAILER IRREGULARES COM CAIXAS DE SOM NA CALÇADA DA AVENIDA PREFEITO SYLVIO PICANÇO, Nº 01, CHARITAS, NITERÓI;

4. Processo nº 2021.00043723 - SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2019.01396551, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

5. Processo nº 2021.00445069 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0028060.2021-69 - Assunto(s): NOTÍCIA DE SUPERFATURAMENTO EM COMPRAS REALIZADAS PELA PREFEITURA DE AREAL;

6. Processo nº 2021.00587195 - SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0034131.2021-82 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2018.00902470;

e. Conselheiro(a) FLÁVIA DE ARAUJO FERRER:

1. Processo nº 2003.00063386 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 470/03 - Parte(s): JORGE VALTER OLIFIERS E ALOYSIO GOSLING SANDE;

2. Processo nº 2012.00259657 - Dois volumes principais e quatro anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 755/12 - Parte(s): FRANCISCO CARLOS RIBEIRO E MUNICÍPIO DE CARMO;



3. Processo nº 2020.00509120 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0030048.2021-34 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA E POLUIÇÃO SONORA DECORRENTES DAS ATIVIDADES DE CANTEIRO DE OBRAS INSTALADO NA RUA MARIA LOUREIRO DE OLIVEIRA, NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU;

4. Processo nº 2020.00906827 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SAQUAREMA - CRAAI CABO FRIO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO MPRJ Nº 2020.00146524 EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

5. Processo nº 2021.00223547 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0028105.2021-18 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA ACERCA DA AUSÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES AOS ORIENTADORES PEDAGÓGICOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUEIMADOS;

6. Processo nº 2021.00242035 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2017.00104626, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

f. Conselheiro(a) MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES:

1. Processo nº 2013.00351111 - Quatro volumes principais, três anexo(s) e um apenso(s) (nº 2014.01103911 com dois volumes) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0025626.2021-21 - Parte(s): VAGNER MARQUES DA SILVA;

2. Processo nº 2017.00000833 - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0028103.2021-72 - Parte(s): CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ E OUTROS;

3. Processo nº 2018.00134973 - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0034087.2021-09 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL ASSOREAMENTO E AUSÊNCIA DE LIMPEZA, DRAGAGEM, CONSERVAÇÃO E/OU DESOBSTRUÇÃO DO CURSO HÍDRICO CHAMADO DE RIO IGUÁ, BEM COMO SUAS OBSTRUÇÕES, DIANTE DO RISCO DE INUNDAÇÕES E ALAGAMENTOS EM SEUS ARREDORES, NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ;

4. Processo nº 2019.00004606 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 175/19 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES EM CERTAMES LICITATÓRIOS E EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DE CONTRATOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE MARICÁ, PARA INSTALAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO LUMINOSA NATALINA;

5. Processo nº 2019.01311404 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0027113.2021-30 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL POLUIÇÃO SONORA PROVOCADA POR EVENTOS REALIZADOS ENTRE SEXTAS-FEIRAS E DOMINGOS, PELO BAR PUB MARECHAL, SITUADO NA AV. OSWALDO CORDEIRO DE FARIA, 89, LOJA F, MARECHAL HERMES, RIO DE JANEIRO;

6. Processo nº 2021.00207079 - SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - PGEA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2010.01021191, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

7. Processo nº 2021.00519622 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0029829.2021-30 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2019.00794300, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

g. Conselheiro(a) CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA:

1. Processo nº 2006.00150987 - Quatro volumes principais e cinco anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 04/06 - Parte(s): FABIO MONNERAT LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. E OUTROS;

2. Processo nº 2020.00135359 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 17/20 - Parte(s): ALMIR LAGOA DA SILVA;



3. Processo nº 2020.00311916 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0029430.2021-36 - Parte(s): J. BADIM S.A. (ADV.: FERNANDO M. DAIXUM - OAB/RJ 126.337 E OUTROS) E OUTROS;

4. Processo nº 2020.00906927 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - PGEA S/N - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

5. Processo nº 2021.00048161 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0029450.2021-78 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA POLUIÇÃO SONORA E ATMOSFÉRICA POR ESTABELECIMENTO DE OFICINA DE CARROS, LOCALIZADO NA RUA ITAMBI, AO LADO DO LOTE 06, QUADRA 63, VILA ROSÁRIO, NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS;

6. Processo nº 2021.00512897 - SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0029251.2021-19 - Assunto(s): APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2018.00435623, EM ATENDIMENTO AO QUE PRECONIZA O ARTIGO 50 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227, DE 12 DE JULHO DE 2018;

7. Processo nº 2021.00544617 - SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0031379.2021-84 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 05.22.0083.0000192/2021-71, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

h. Conselheiro(a) CLAUDIO VARELA:

1. Processo nº 2018.01286385 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0026689.2021-32 - Parte(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO DE JANEIRO - CEDAE (ADV.: CLARA LEMOS AGUIAR ALEXANDRE - OAB/RJ 177090 E OUTROS);

2. Processo nº 2019.00920727 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 97/19 - Parte(s): CARINA VERLY CARVALHO (ADV.: JOABS MANOEL DA SILVA SOBRINHO - OAB/RJ 179491), ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A. (COMPLEXO HOSPITALAR DE NITERÓI), ANDREA BARBOSA FERNANDES (ADV.: ALESSANDRO MARCUS DA SILVA GONÇALVES - OAB/RJ 158908) E OUTROS;

3. Processo nº 2019.01200408 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0028848.2021-36 - Parte(s): NATALINO OLIVEIRA ALVES E BRT RIO S.A.;

4. Processo nº 2020.00438775 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI - CRAAI BARRA DO PIRAI - SEI 20.22.0001.0029941.2021-13 - Parte(s): ARIELLY CRISTINA VILLARINO VIMAR E MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI;

5. Processo nº 2020.00622367 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0030020.2021-14 - Assunto(s): APURAR AS MEDIDAS TOMADAS PELO MUNICÍPIO DE NITERÓI EM FACE DO INSTITUTO CANHOTINHA DE OURO DECORRENTE DE IMPUTAÇÃO DE DÉBITO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO;

6. Processo nº 2020.00672481 - Um volume principal e cinco anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0029922.2021-41 - Parte(s): JORGE HENRIQUE DA COSTA NUNES (ADV.: LEONARDO AZEVEDO MOZER - OAB/RJ 129275) E MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS;

7. Processo nº 2021.00286895 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0029370.2021-07 - Parte(s): MARIA AMÉLIA DA SILVA E MUNICÍPIO DE QUEIMADOS.

SECRETARIA-GERAL



EXTRATOS DE TERMOS DE ATOS NEGOCIAIS DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO N.º 142/2021.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0002247.2021-75.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e ELEVADORES OTIS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores da marca Otis, com fornecimento de peças e materiais.

FUNDAMENTO: Art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93.

VALOR MENSAL: R\$ 11.103,93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA: 23.07.2021.

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE043/2021 (LOTE 1) E TERMO DE CONTRATO N.º 143/2021.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0005058.2021-32.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e MARZO VITORINO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

OBJETO: Aquisição de mobiliário de madeira (armários, mesas e gaveteiros), em conformidade com as especificações do lote 1 do Pregão Eletrônico n.º 043/2021.

FUNDAMENTO: Art. 2º, §1º, da Lei nº 10.520/2002.

VALORES REGISTRADOS POR UNIDADE: Lote 1 - Itens: 1.1 - R\$ 735,00; 1.2 - R\$ 440,00; 1.3 - R\$ 610,00; 1.4 - R\$ 718,87; 1.5 - R\$ 217,36; 1.6 - R\$ 250,01; 1.7 - R\$ 268,28; 1.8 - R\$ 232,00; 1.9 - R\$ 253,53; 1.10 - R\$ 492,71; 1.11 - R\$ 374,25.

PRAZO: 01 (um) ano.

DATA: 23.07.2021.

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE043/2021 (LOTE 2) E TERMO DE CONTRATO Nº 144/2021.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0005058.2021-32.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e TECKMAX COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI.

OBJETO: Aquisição de mobiliário de madeira (armários, mesas e gaveteiros), em conformidade com as especificações do lote 2 do Pregão Eletrônico nº 043/2021.

FUNDAMENTO: Art. 2º, §1º, da Lei nº 10.520/2002.

VALORES REGISTRADOS POR UNIDADE: Lote 2 - Itens: 2.1 - R\$ 1.020,00; 2.2 - R\$ 625,00; 2.3 - R\$ 751,00; 2.4 - R\$ 1.083,00; 2.5 - R\$ 296,00; 2.6 - R\$ 340,00; 2.7 - R\$ 358,00; 2.8 - R\$ 336,00; 2.9 - R\$ 494,91; 2.10 - R\$ 483,99; 2.11 - R\$ 538,20.

PRAZO: 01 (um) ano.

DATA: 23.07.2021.

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 013/2021.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0016289.2021-17.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA.

OBJETO: Pagamento pelos serviços de locação de sistema informatizado de gerenciamento telefônico (*contact center*), com instalação, manutenção corretiva e treinamento de pessoal, no período de 04/09/2020 a 31/12/2020.

FUNDAMENTO: Art. 116, *caput*, da Lei nº 8.666/93.



VALOR: R\$ 127.820,12.

DATA: 23.07.2021.

INSTRUMENTO: CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 005/2021.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0029638.2021-46.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA, mantenedora da FACULDADE DE MIGUEL PEREIRA.

OBJETO: Cooperação para realização de estágio forense no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

FUNDAMENTO: Art. 8º, *caput*, da Lei nº 11.788/2008.

PRAZO: 60 (sessenta) meses.

DATA: 23.07.2021.

AVISO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

A **DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS** AVISA que o membro abaixo relacionado comunicou a seguinte ocorrência em relação à sua carteira funcional:

Nome	ANA CRISTINA HUTH MACEDO
Matrícula	1575
Cargo	Promotor de Justiça
Nº da Carteira Funcional	1239
Ocorrência	Extravio

PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA

NOTIFICAÇÕES PARA PROPOSTA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Macaé, vem NOTIFICAR a investigada **DANIELA SOUZA BARBOSA**, identidade nº 301317764, CPF nº 1463258500, nos autos do Procedimento nº 128-06311/2019, para comparecimento no endereço Rua Abílio Moreira de Miranda, nº 45, 8º andar, Alto dos Cajueiros, Macaé/RJ, no dia 11/08/2021, às 13h, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Macaé, vem NOTIFICAR o investigado **CLÁUDIO LUCAS MAGALHÃES SILVA**, identidade nº 13034716-71, CPF nº 020.252.445-09, nos autos do Procedimento nº 128-06311/2019, para comparecimento no endereço Rua Abílio Moreira de Miranda, nº 45, 8º andar, Alto dos Cajueiros, Macaé/RJ, no dia 11/08/2021, às 13h, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Investigação Penal, vem NOTIFICAR o investigado **ALEXANDRE CONCEIÇÃO DA SILVA**, identidade nº 222161549, nos autos do IP 071-02375/2015, para comparecimento no endereço Rua João Caetano, nº 207, Bl. 02, salas 609/610 - Centro - Itaboraí, RJ, no dia 01/09/2021, às 14h00h, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.



O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data apazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça de Investigação Penal, vem NOTIFICAR o investigado **MAYCON DA SILVA BARROS BRAGA**, identidade nº 21740139-7, nos autos do IP 071-02375/2015, para comparecimento no endereço Rua João Caetano, nº 207, Bl. 02, salas 609/610 - Centro - Itaboraí, RJ, no dia 01/09/2021, às 14h30h, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data apazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça de Investigação Penal, vem NOTIFICAR o investigado **PÉRICLES ABREU DA SILVA**, identidade nº 23100554-7, nos autos do IP 070-00350/2019, para comparecimento no endereço Rua João Caetano, nº 207, Bl. 02, salas 609/610 - Centro - Itaboraí, no prazo de 30 (trinta) dias, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data apazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

RECUSAS DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça junto à 14ª Vara Criminal, vem COMUNICAR à investigada **CAROL YULEIDY RAMIREZ NIVIA**, identidade nº 35.055.827-6 - SSP/DETRAN, que, nos autos do Procedimento nº 0153748-15.2021.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica a investigada, ainda, a contar desta publicação, cientificada da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça junto à 37ª Vara Criminal, vem COMUNICAR ao investigado **LUCERO NOELIA CHAVEZ PERI**, identidade nº 352453542 SSP/DETRAN, que, nos autos do Procedimento nº 0123352-55.2021.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça junto à 38ª Vara Criminal, vem COMUNICAR ao investigado **RUDNEY SILVA DE ARAÚJO**, identidade nº 31.358.039-1 - SSP/DETRAN, que, nos autos do Procedimento nº 0144139-08.2021.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça junto à 38ª Vara Criminal, vem COMUNICAR ao investigado **MARCOS FELIPE MARINHO GONÇALVES DA SILVA**, identidade nº 25.575.813-8 - IFP, que, nos autos do Procedimento nº 0146391-81.2021.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Botafogo e Copacabana do Núcleo de Investigação Penal do Rio de Janeiro, vem **COMUNICAR** ao investigado **RODRIGO MASCARENHAS PORTO DIAS**, CPF nº 039536421-38, que, nos autos do Inquérito Policial nº 012-06472/2020 (Proc. 0006042-28.2021.8.19.0001 em curso na 14ª Vara Criminal da Capital), houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

I EXTRATOS DE PORTARIAS DE INSTAURAÇÃO

Promotoria de Justiça 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu

MPRJ nº 2021.00418310

Portaria nº: 022/2021-Dig

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: MEIO AMBIENTE - NOVA IGUAÇU - POSSÍVEL POLUIÇÃO SONORA - ESTABELECIMENTO "BOATE TWO HOUSE" - AVENIDA ABÍLIO AUGUSTO TÁVORA, N. 1.447 AO 1.450, CENTRO.

Código/Assunto MGP: 11825

DATA: 19/07/2021

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtconig@mprj.mp.br.

Promotoria de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo Nova Iguaçu

MPRJ nº 2021.00546036

Portaria nº: 46/2021

Classe: Procedimento Preparatório

EMENTA: Procedimento Preparatório. Tutela Coletiva. Município de Queimados. Idoso e Pessoa com Deficiência. Banco Bradesco. Agência Irmão Guinle – Centro. Inobservância das Regras de Prioridade de Atendimento. Necessidade de Apuração.

Código/Assunto MGP: 11842 e 900035

DATA: 12/07/2021

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjipdnig@mprj.mp.br.

3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva - Núcleo Campos dos Goytacazes/RJ

MPRJ nº 2021.00500878

Portaria nº: 029/2021

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: SAÚDE. SUPOSTO RISCO À SAÚDE DA POPULAÇÃO NORTE FLUMINENSE PELO EXERCÍCIO ILEGAL DA MEDICINA POR OPTOMETRISTAS, OS QUAIS REALIZAM EXAMES OFTALMOLÓGICOS E EMITEM "RECEITAS" COM PRESCRIÇÃO DE ÓRTESES DE CORREÇÃO DE DEFICIÊNCIAS VISUAIS, COM ATENDIMENTO DE PACIENTES EM CONSULTÓRIO PARA TAL FINALIDADE. OS SERVIÇOS SÃO OFERECIDOS E DIVULGADOS EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO, INCLUSIVE REDES SOCIAIS E, ATÉ MESMO, EM ÓTICAS. ATO MÉDICO, EXCLUSIVO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COM GRADUAÇÃO EM MEDICINA.

Código/Assunto MGP: 14236 / DIREITO PENAL - Contravenções Penais - Exercício Ilegal de Profissão Ou Atividade - Exercício Ilegal de Profissão Ou Atividade

DATA: 12/07/2021



A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcocgo@mprj.mp.br.

I COMUNICAÇÕES DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob o MPRJ nº 2021.00545730.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtmacap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob o MPRJ nº 2021.00534188.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtmacap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Volta Redonda, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº 2021.00531390 (NF 2021/5960).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcovre@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Volta Redonda, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº 2021.00535980 (NF 2021/5960).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcovre@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Belford Roxo, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato, autuadas sob os nºs 2021.00463112, 2021.00474462, 2021.00445327, 2021.00485543.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcobro@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Cível de Família e do Idoso de Três Rios, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº 62/2021 (MPRJ 2020.00833555).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjcfatri@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº 2021.00571331.



A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtmacap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva - núcleo Volta Redonda, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº 2021/06176 (MPRJ 2021.00570984; comunicação 760498).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcovre@mprj.mp.br.

Fica o noticiante (anônimo) cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça Cível, de Família e do Idoso de Três Rios, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº 100/2019 (MPRJ 2019.01063867).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjcfatri@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Campos dos Goytacazes, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº MPRJ 2021.00561974.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico protptcocgo@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

I COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural da Capital, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº MPRJ 2019.01081469 (MA 9353).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtmacap@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Volta Redonda, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº 2015.00208942 (IC 39/2015).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcovre@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº 50/17 (MPRJ 2017.00681015).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcconig@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº 30/16 II (MPRJ 2019.01014169).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtconig@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva núcleo Santo Antônio de Pádua, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº MPRJ 2011.300704558.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2ptcosap@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

I COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça Cível e de Família da Pavuna, vem **COMUNICAR** ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob nº MPRJ 2020.00147372.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjcfapav@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Cível, de Família e do Idoso de Três Rios, vem **COMUNICAR** o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob nº 10/2016 (SM) (MPRJ 2016.00994143).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjcfatri@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Cível, de Família e do Idoso de Três Rios, vem **COMUNICAR** ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob nº 22/2017 (MPRJ 2017.00236679).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjcfatri@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.